



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

O Prefeito do Município de Iraceminha, Estado de Santa Catarina, BRUNO ROBERTO PAN, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO aos interessados, que se acham abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado a compor cadastro de reserva para contratação por tempo determinado, para substituir servidores efetivos em licença, férias ou investidos em função de confiança, a seguir relacionada, o qual reger-se-á pelas instruções e normas deste Edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Processo Seletivo destina-se a compor cadastro de reserva para contratação, por tempo determinado, para substituir servidores efetivos em licença, férias ou investidos em função de confiança do Município de Iraceminha/SC, de acordo com as necessidades e interesses da Administração, mediante as condições estabelecidas neste Edital, legislação municipal e demais regras pertinentes.

1.2 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital, seus anexos, programas e eventuais retificações, organizadas e executadas sob a responsabilidade da FUNOESC – Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Campus de São Miguel do Oeste.

1.3. É de responsabilidade do candidato o conhecimento da legislação mencionada no item anterior e outras determinações referentes ao concurso público para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo/emprego por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.4. A inscrição no processo seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

1.5. O processo seletivo será regido por este Edital, supervisionado por Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada pela Administração Municipal e executado pela Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Campus de São Miguel do Oeste.

1.6. Os documentos exigidos pelas normas do presente edital, requerimentos e recursos administrativos, deverão ser entregues, respeitados os prazos e condições editalícias no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Iraceminha, situada à rua Dona Paulina, nº 780, Centro ou para o e-mail concursos.smo@unoesc.edu.br ou pelo site da Prefeitura Municipal de Iraceminha (www.iraceminha.sc.gov.br).

1.7. A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo dar-se-á pela publicação de editais no mural público municipal e site oficial da Prefeitura de Iraceminha (SC) (www.iraceminha.sc.gov.br).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

1.8. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 ano, contado da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

1.9. Cadastro de Reserva é a relação dos candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas pelo presente Edital.

1.9.1. Os candidatos que compuserem o cadastro de reserva somente serão nomeados durante o prazo de validade do presente concurso, quando ocorrerem novas vagas, quando o candidato nomeado não venha a tomar posse ou, se empossado, sua posse tenha se tornado insubsistente ou sem efeito.

1.10. São condições para participação no presente processo seletivo:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
- d) Possuir o nível de escolaridade e habilitação legal para o exercício da profissão e exigida para o cargo.

1.11. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da investidura, sob pena de ser automaticamente eliminado do concurso público.

1.12. Os candidatos aprovados quando da nomeação, serão lotados, a critério da Administração, em qualquer dos Órgãos da Prefeitura Municipal de Iraceminha.

1.13. O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, a ser realizada por meio de PROVA OBJETIVA/ESCRITA com questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, obrigatória para todos os cargos.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E VENCIMENTO

2.1. O cargo, o número de vagas, o salário base, as exigências de escolaridade e outras dos cargos objeto deste processo seletivo são descritos na tabela abaixo:

ENSINO FUNDAMENTAL							
Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PNE	Total de Vagas	C. H. Semanal	Habilitação	Venciment o Inicial (R\$)	Tipo de Prova
Agente Comunitário de Saúde	13	02	15	40	Ensino Fundamental	1.100,70	Objetiva



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

ENSINO MÉDIO							
Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PNE	Total de Vagas	C. H. Semanal	Habilitação	Vencimento Inicial (R\$)	Tipo de Prova
Técnico em enfermagem	01	-	01	40	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem	1.755,50	Objetiva
Auxiliar administrativo	01	-	01	40	Ensino Médio Completo	801,42	Objetiva
Recepcionista	02	-	02	40	Ensino Médio Completo	1.183,32	Objetiva

ENSINO SUPERIOR							
Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PNE	Total de Vagas	C. H. Semanal	Habilitação	Vencimento Inicial (R\$)	Tipo de Prova
Assistente Social (Saúde)	01	-	01	20	Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe	1.767,53	Objetiva
Médico Clínico Geral	01	-	01	40	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho de Classe	16.703,35	Objetiva
Professor Séries Iniciais	01	-	01	20	Ensino Superior Completo em Pedagogia	1.057,54	Objetiva
Professor Educação Infantil	01	-	01	20	Ensino Superior Completo em Pedagogia	1.057,54	Objetiva
Professor de Artes	01	-	01	20	Ensino Superior Completo em Artes	1.057,54	Objetiva
Coordenador de Atenção Básica (Saúde)	01	-	01	40	Ensino Superior em Enfermagem, Odontologia ou Medicina	3.037,14	Objetiva

2.2. O candidato ao cargo de agente comunitário de saúde necessariamente deve residir na área geográfica de atuação da equipe de saúde da família, onde exercerá suas funções, devendo comprovar no momento que assumir o cargo o local de sua residência, sendo que as equipes de saúde da família foram distribuídas da seguinte forma:

REDE FÍSICA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

MICRO ÁREA	BAIRROS/COMUNIDADES
Micro área 1	Parte do Alto Biguá Parte do Biguá Parte do Centro
Micro área 2	Bairro Silvio Parte do Centro Linha Campinas e Acesso
Micro área 3	Parte do Centro Parte da Área Verde Parte da Linha Müller
Micro área 4	Área Verde Linha Bonita Linha Muller



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

	Linha Gaúcha
Micro área 5	Linha Lambari Linha Loro Linha Guarai
Micro área 6	Parte do Alto Biguá Parte do Centro COHAB
Micro área 7	Parte do Biguazinho Vila Nova Linha Avante Volta Grande
Micro área 8	Lajeado Moroé Parte do Moroé
Micro área 9	Parte Nova Ibarama Parte São José Parte Linha Três Irmãos Parte da Linha Santa Fé
Micro área 10	Parte do Pavão Parte do Sabiá Parte do Loro Parte Nova Ibarama
Micro área 11	Linha Biguá Parte do Biguazinho
Micro área 12	Linha Explendor Parte Santa Fé Parte Marecas Parte do Lajeado Moroé Parte da Linha Moroé
Micro área 13	Parte de Marecas Parte de São José do Laranjal Sete Amigos
Micro área 14	Parte de Três Irmãos Parte de São José
Micro área 15	Parte Loro Parte do Pavão Parte Santa Fé

2.3. Fica assegurado ao agente comunitário de saúde o pagamento do piso nacional estabelecido pela lei 12.994/2014.

2.4. As atribuições dos cargos são as constantes do Anexo I deste Edital, conforme Leis Municipais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei nº 7.853/1989 e Decreto nº 3.298/99, às pessoas portadoras de necessidade especiais são reservados 5% (cinco por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade e forem destinadas ao provimento de candidato aprovado neste concurso, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, conforme tabela abaixo:

CARGO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS PARA PNE	VAGAS DE LIVRE CONCORRÊNCIA
Agente comunitário de saúde	15	02	13

3.1.1. Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas aos portadores de deficiência integrarão lista especial de classificação e também a lista de classificação geral.

3.1.2. A convocação dos candidatos aprovados e classificados para vagas reservadas será feita de forma alternativa com os demais candidatos aprovados e classificados na listagem geral, sendo a primeira convocação para o candidato da listagem geral, a segunda para o portador de deficiência e assim sucessivamente até o limite das vagas ofertadas (cinco por cento das vagas).

3.1.3. Relativamente à criação de novas vagas durante o prazo de validade do concurso público, será convocado para contratação 1 (um) candidato inscrito, aprovado e classificado para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, a cada 19 (dezenove) contratações da listagem geral, obedecendo ao disposto no item 3.1. do Edital.

3.2. Para concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência, o candidato deverá:

a) Assinalar o campo destinado aos portadores de deficiência no formulário de inscrição *on line*;

b) Preencher o requerimento contido no Anexo III do presente edital;

c) Anexar Laudo Médico (**original ou cópia autenticada**), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, cuja data de expedição não seja superior a 90 dias a contar de data de publicação do presente edital.

3.2.1. Os documentos acima descritos deverão ser entregues, até o dia **11/11/2015**, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Iraceminha, situada à rua Dona Paulina, nº 780, Centro. Iraceminha/SC - CEP 89.891-000, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal, ou poderão ser encaminhados via correios para o endereço acima citado.

3.3. A não-observância ao disposto no item anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.4. O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá informar no Formulário de Inscrição, bem como no requerimento constante no Anexo III deste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

3.4.1. Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no Mural Público Municipal e site oficial da Prefeitura Municipal de Iraceminha no dia **24/11/2015** e no site da Prefeitura Municipal de Iraceminha.

3.4.2. Os candidatos que tiverem seus pedidos de condições especiais indeferidos poderão encaminhar recurso no prazo previsto no cronograma do Item 12 do presente Edital, conforme Formulário de Recurso constante do Anexo IV, com a estrita observância ao disposto no Item 8 do presente Edital, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Iraceminha, situada à rua Dona Paulina, nº 780, Centro. Iraceminha/SC - CEP 89.891-000, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal ou deverão fazê-lo via site da Prefeitura Municipal de Iraceminha.

3.5. Os portadores de deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, local, horário de prova e à nota mínima exigida.

3.6. Os candidatos portadores de deficiência não estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição, salvo no caso previsto no item 5.1 do presente Edital.

3.7. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.8. Respeitada a ordem classificatória, os candidatos portadores de deficiência aprovados neste processo seletivo, por ocasião da admissão, serão submetidos à Avaliação Médica pelo Município de Iraceminha - SC, o qual avaliará a compatibilidade entre as atribuições essenciais do cargo e a deficiência de que o candidato é portador, emitindo laudo de parecer, nos termos deste Edital, que terá decisão terminativa sobre:

- a) qualificação do candidato como deficiente ou não;
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

3.9. Será eliminado da lista de vagas reservadas o candidato cuja deficiência não seja constatada ou se mostre incompatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral, caso em que se convocará o candidato imediatamente seguinte, de mesma condição, com a estrita observância da ordem classificatória.

3.10. Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.11. Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **22/10/2015 a 11/11/2015** por meio de preenchimento de formulário via internet, publicado no site oficial do Município de Iraceminha - SC, www.iraceminha.sc.gov.br

4.2. O candidato poderá inscrever-se para um único cargo.

4.2.1. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo, por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data do requerimento, sendo automaticamente canceladas as demais inscrições, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade.

4.3. Para inscrever-se o candidato deverá:

- a) Acessar o site da Prefeitura Municipal de Iraceminha;
- b) Ler atentamente o Edital de Concurso Público;
- c) Preencher o Formulário de Inscrição e gerar o boleto de pagamento;
- d) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição na rede bancária até o último dia previsto para o pagamento, a saber 11/11/2015.

4.3.1. Para os candidatos que não possuem acesso à rede mundial de computadores, será disponibilizado, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Iraceminha um computador e um técnico ou servidor para auxiliar no processo de inscrição.

4.4. Os candidatos que desejarem se inscrever como doadores de sangue deverão realizar suas inscrições, bem como entregar todos os documentos exigidos para a respectiva isenção, conforme item 5.2 do presente edital, até o dia **03/11/2015**.

4.5. O candidato deverá manter o cópia do comprovante de inscrição em seu poder e, em caso de perda do comprovante de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Iraceminha ou com a Unoesc, Campus de São Miguel do Oeste.

4.6. A taxa de inscrição será paga exclusivamente por meio de boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceito depósitos em conta e transferências bancárias.

4.6.1. Em caso de perda ou extravio da guia o candidato deverá procurar a Prefeitura Municipal de Iraceminha para emissão de 2ª via.

4.7. A Unoesc e o Município de Iraceminha - SC, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica ou por não observância, por parte dos candidatos, ao disposto neste edital.

4.8. Somente serão acatadas as inscrições após o pagamento da taxa de inscrição.

4.8.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem elementos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

4.9. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax, ou por qualquer outra via que não as previstas neste edital.

4.10. O valor da taxa de inscrição será de:

Nível de Escolaridade	Valor (R\$)
Ensino Fundamental	80,00
Ensino Médio	120,00
Ensino Superior	160,00

4.11. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este Edital.

4.12. As inscrições serão homologadas no dia **17/11/2015**, sendo divulgadas no Mural Público Municipal e site oficial do Município de Iraceminha - SC.

4.13. Os candidatos que **não** tiverem suas inscrições homologadas poderão encaminhar recurso conforme formulário de recurso constante em Anexo IV ou pelo site da Prefeitura Municipal de Iraceminha, com a estrita observância ao disposto no Item 9 do presente Edital e conforme cronograma de datas estabelecido no Item 12. Os recursos que não forem encaminhados via site, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Iraceminha, situada à rua Dona Paulina, nº 780, Centro. Iraceminha/SC - CEP 89.891-000, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal.

4.13.1. A publicação da homologação definitiva das inscrições, após apreciação dos recursos interpostos será realizada no dia **24/11/2015**.

4.13.2. Os candidatos cujo nome não conste na homologação preliminar de inscritos, e desde que tenham efetuado o pagamento do boleto, deverão obrigatoriamente interpor recurso anexando o comprovante de inscrição e o de pagamento. A não interposição de recurso nesta fase do concurso, implicará ao candidato a não realização da prova no dia de sua aplicação.

4.14. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame.

4.15. Os candidatos que necessitem de condições especiais para a realização da prova deverão assinalar esta condição no Formulário de Inscrição, em campo específico para esta finalidade, devendo obrigatoriamente informar qual a condição especial de que necessitam.

4.15.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar, além de assinalar a condição prevista no item anterior, deverá levar acompanhante maior de 18 anos, o qual permanecerá em sala reservada para essa finalidade. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal de realização da prova.

4.15.2. Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no Mural Público Municipal e site oficial do Município de Iraceminha (SC), no dia **17/11/2015**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

4.15.3. Os candidatos que tiverem seus pedidos de condições especiais indeferidos poderão encaminhar recurso no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Iraceminha, situada à rua Dona Paulina, nº 780, Centro. Iraceminha/SC - CEP 89.891-000, no horário de funcionamento da mesma ou via site da Prefeitura Municipal, no prazo de **18 e 19/11/2015**, conforme Formulário de Recurso constante em Anexo IV, com a estrita observância ao disposto no Item 8 do presente Edital.

4.16. O ensalamento dos candidatos será divulgado no dia **27/11/2015**.

4.17. Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo os membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, os funcionários da Unoesc e servidores da Prefeitura Municipal de Iraceminha **diretamente** relacionados com a atividade de execução deste Certame.

4.17.1. Constatada, em qualquer fase do Processo Seletivo, inscrição de pessoas que trata o item anterior, esta será indeferida e o candidato será eliminado do certame.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo no caso de candidato doador de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 10.567, de 7 de novembro de 1997.

5.2. Os candidatos doadores de sangue deverão realizar sua inscrição para o Processo Seletivo até o dia **03/11/2015**, procedendo da seguinte forma:

- a) Realizar sua inscrição conforme previsão do Item 4 e marcar esta condição no formulário de inscrição;
- b) Preencher o Anexo V do presente Edital;
- c) Anexar o comprovante das doações;
- d) Providenciar fotocópia simples do comprovante de inscrição.

5.2.1. O Anexo V devidamente preenchido, acompanhado do comprovante de doação, bem como de cópia do comprovante de inscrição, deverá ser entregue, até o dia **03/11/2015**, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Iraceminha, situada à rua Dona Paulina, nº 780, Centro. Iraceminha/SC - CEP 89.891-000, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal ou deverá ser remetido via postal para o endereço acima informado.

5.2.2. O comprovante de doação exigido deverá ser fornecido por entidade coletora oficial ou credenciada e discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações pelo interessado, não podendo ser inferior a 03 doações anuais, considerando-se os 12 meses que antecederam a abertura do presente Edital, independentemente das datas de publicações de suas retificações.

5.2.3. Equipara-se a doador de sangue a pessoa que integra a Associação de Doadores e contribui, comprovadamente, para estimular, de forma direta ou indireta, a doação.

5.3. O resultado da homologação das isenções da taxa de inscrição será divulgado no dia **05/11/2015**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

5.3.1. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos seguirão todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isentos do pagamento da taxa de inscrição.

5.3.2. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **11/11/2015**, sob pena de indeferimento da inscrição.

5.4. Não haverá recurso do indeferimento de isenção da taxa de inscrição para candidatos doadores de sangue.

6. DA PROVA ESCRITA

6.1. A prova escrita será realizada no dia **06/12/2015**, das **09h30min às 11h30min**, no município de Iraceminha, em local a ser informado no Mural Público Municipal e site oficial do Município de Iraceminha após a homologação das inscrições.

6.2. A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, conterà 20 questões do tipo múltipla escolha, sendo subdivida em quatro alternativas, A, B, C e D, das quais somente uma deverá ser assinalada como correta.

6.3. A prova escrita é obrigatória para todos os candidatos e será composta de questões objetivas, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo, de acordo com o conteúdo programático constante no Anexo II do presente Edital, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Cargos	Área de Conhecimento	Número de Questões	Valor por Questão	Total de Pontos
Todos	Língua Portuguesa	05	0,5	2,5
	Raciocínio Lógico	02	0,5	1,0
	Conhecimentos Gerais	03	0,5	1,5
	Conhecimentos Específicos do Cargo	10	0,5	5,0
TOTAL		20		10,0

6.4. O candidato deverá chegar ao local da prova com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência do horário de fechamento dos portões, para localizar sua sala e assinar a ata.

6.5. O acesso às salas de provas será fechado no horário de início das provas e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário, ficando, automaticamente, excluído do certame. É de responsabilidade exclusiva do candidato localizar sua sala, conferir seu material e documentação e estar na sala de provas até o horário previsto para o início das mesmas.

6.6. A identificação correta do local da prova e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

- 6.7. Somente será admitido à sala de provas o candidato:
- a) cujo nome conste na lista de homologação das inscrições;
 - b) que se apresentar no portão até horário estabelecido para seu fechamento;
 - c) que estiver portando documento identificação original, não se aceitando cópias, mesmo autenticadas, ou protocolos.
- 6.7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
- 6.7.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 6.7.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo, então, submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.7.4. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
- 6.7.5. A não apresentação de documento de identificação, nos termos do presente edital, impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 6.8. O candidato deverá levar consigo o material de uso pessoal para realização da prova, sendo este obrigatoriamente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. Não serão fornecidas canetas no local.
- 6.9. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo poderá haver mais de um tipo de prova e a Unoesc, poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital nos cartões resposta, de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.
- 6.10. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 6.11. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 6.12. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 6.13. Durante a realização das Provas é vedado:
- a) consultar livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações ou equipamentos eletrônicos;
 - b) a comunicação entre os candidatos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

- c) ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;
- d) a ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulos e/ou etiquetas;
- e) entregar a prova e o cartão resposta antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início.
- f) o uso de relógio de qualquer tipo e aparelhos telefônicos, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, bonés, chapéus e porte de qualquer tipo de arma.
- g) portar aparelho telefônico, tablet ou computadores. O candidato que portar qualquer destes equipamentos ou qualquer dos previstos na alínea f, deverá obrigatoriamente entregá-lo ao fiscal, desligado e preferencialmente com a bateria removida. Se o candidato permanecer com qualquer dos equipamentos mencionados, e o mesmo emitir qualquer som ou bip, o candidato será automaticamente eliminado do certame.

6.14. Motivarão a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6.15. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes de decorridos 1 (uma) hora do início das provas;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Unoesc no dia da aplicação das provas;
- h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
- i) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- k) não devolver integralmente o material recebido;
- l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso, não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- m) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, notebook, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.16. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em local indicado pelos fiscais no momento da realização prova, e assim permanecer até a saída do candidato do local de prova.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

6.17. Os pertences pessoais dos candidatos deverão ser acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos na sala de prova.

6.18. A Unoesc e o Município de Iraceminha (SC) não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

6.19. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o Coordenador do Local de Prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) proceder, em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, a leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- c) estabelecer, prazo para compensação do tempo usado para regularização do Caderno, se a ocorrência verificar-se após o início da prova.

6.20. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.21. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

6.22. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

6.23. Os cadernos de provas não serão disponibilizados aos candidatos e serão posteriormente publicados no site oficial do Município de Iraceminha (SC) www.iraceminha.sc.gov.br

6.24. Os três últimos candidatos que permanecerem na sala das provas somente poderão retirar-se do local simultaneamente, após assinarem o verso de todos os cartões resposta de sua sala, a ata e o lacre do envelope onde serão acondicionados os cartões resposta.

6.25. Durante a realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.26. Durante a realização da prova, sobre a carteira do candidato deverá permanecer apenas seu caderno de prova, canetas esferográficas de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, cartão respostas, documento de identificação e água acondicionada em embalagem transparente sem rótulo ou etiqueta.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

6.27. Ao candidato aconselha-se que no dia da realização da prova, leve consigo o comprovante de pagamento e de inscrição para possíveis conferências. Porém, é indispensável a apresentação de documento de identificação com foto.

7. DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO-RESPOSTA

7.1. Nas Provas Escritas o candidato deverá assinalar as respostas no CARTÃO RESPOSTA, que será o único documento válido para a correção da prova.

7.2. O preenchimento do CARTÃO RESPOSTA será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas no Caderno de Questões.

7.3. Não será fornecido em nenhuma hipótese novo cartão resposta por erro do candidato.

7.4. Não serão substituídos os cartões respostas por erro do candidato.

7.5. O candidato deverá assinar seu cartão-resposta no local indicado. Não serão corrigidos os cartões-respostas que não estiverem assinados.

7.6. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.7. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova objetiva:

a) Cuja(s) resposta(s) no cartão resposta não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Concurso Público;

b) Quando a(s) resposta(s) no cartão resposta contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

c) Que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada ao cartão resposta;

d) Que não estiver(em) assinalada(s) no cartão resposta;

e) Cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja, preenchida(s) com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de preta ou azul, ou com lápis, ou ainda, com marcação diferente da indicada.

7.10. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

7.11. Será permitido aos candidatos copiar suas respostas do cartão resposta, em formulário próprio, a ser indicado pelo fiscal de sala.

7.12. O Gabarito Preliminar da prova escrita será divulgado no dia **07/12/2015**, no Mural Público Municipal e site oficial do Município de Iraceminha (SC) www.iraceminha.sc.gov.br. Nesta mesma data, também serão publicadas no site oficial do Município de Iraceminha, as provas objetivas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

8. DOS RECURSOS

8.1. É assegurado aos candidatos a interposição de recursos nos seguintes casos:

- a) Quanto ao indeferimento das inscrições, na homologação preliminar;
- b) Quanto às questões da prova objetiva e gabarito preliminar;
- c) Quanto à Classificação Preliminar do Concurso Público.

8.2. A interposição dos recursos acima delineados deverá ocorrer mediante preenchimento do Formulário de Recurso previsto no Anexo IV deste Edital, sendo:

a) Encaminhado setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Iraceminha, situada à rua Dona Paulina, nº 780, Centro. Iraceminha/SC - CEP 89.891-000, no horário de funcionamento da Prefeitura, nos prazos editalícios, previstos no Item 13 deste Edital ou pelo site da Prefeitura Municipal de Iraceminha.

b) Obrigatoriamente individual, fazendo-se constar nome completo do candidato, número da inscrição ou de ordem e cargo para o qual se inscreveu;

c) Os recursos contra questões da prova escrita deverão ser apresentados, com fundamentação clara e ampla, comprovando-se as alegações mediante citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes.

d) O candidato deverá interpor um recurso por questão que julgar improcedente.

e) Os prazos de recurso devem ser observados pelo candidato, sendo de sua exclusiva responsabilidade interpor o recurso cabível para cada fase do certame. A não interposição de recursos nos prazos previstos pelo edital e nas fases previstas para o certame ensejarão ao candidato consequências, sendo passível, inclusive, a eliminação do certame.

8.3. Caso da análise dos recursos interpostos decorra a anulação de questões da prova escrita objetiva, estas serão consideradas como corretas para todos os candidatos que realizaram a prova.

8.3.1. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com o novo gabarito.

8.4. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

8.5. Não serão aceitos recursos encaminhados por meio que não seja o previsto neste Edital, bem como sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

8.6. As respostas aos recursos serão encaminhadas, via correio eletrônico (e-mail) ou via sistema, para os candidatos que os interpuseram.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.2. Para atribuição da nota final, o resultado da prova escrita objetiva será computado conforme fórmula abaixo:

$$NF = (NALP * 0,50) + (NARL * 0,50) + (NACG * 0,50) + (NACE * 0,5)$$

NF= Nota final

NALP= Número de acertos Língua Portuguesa

NARL= Número de acertos Raciocínio Lógico

NACG= Número de acertos Conhecimentos Gerais

NACE= Número de acertos Conhecimentos Específicos

9.3. Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Possuir maior idade dentre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, nos termos do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
- b) Possuir maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Possuir maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- d) O candidato de maior idade;
- e) Sorteio.

9.4. A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de notas obtidas.

9.5. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 4 (quatro) pontos.

10. DA INVESTIDURA E NOMEAÇÃO

10.1. A nomeação é de competência da Prefeitura Municipal, segundo interesse e conveniência da Administração Municipal.

10.2. O provimento das vagas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos e a contratação de dará sob o regime estatutário, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos da legislação vigente.

10.3. Para ser investido no cargo o candidato deverá atender às seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- c) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
- f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da admissão;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

g) não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitado em julgado em qualquer esfera governamental;

h) não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;

i) não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.

j) comprovar os requisitos (escolaridade, formação, habilitação, etc.), exigidos para o exercício do cargo na data da posse.

k) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada através dos exames médicos.

l) apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador, bem como a certidão de quitação de suas obrigações perante o referido órgão.

10.4. A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido no estatuto do servidor, bem como quaisquer dos requisitos de que trata o presente Edital e/ou a prática de ato de falsidade ideológica em prova documental, resultará na exclusão do candidato do Concurso Público.

10.4.1. A inexatidão das informações ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente à nomeação, ocasionarão a exoneração do candidato.

10.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Iraceminha (SC).

11. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

11.1. Fica delegada competência à FUNOESC - Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Campus de São Miguel do Oeste/SC, para:

- Preparar resultado da homologação das inscrições;
- Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova objetiva;
- Elaborar, aplicar, julgar e avaliar a prova prática;
- Apreciar os recursos previstos no Item 8 deste Edital;
- Apresentar o relatório final, com a classificação dos candidatos;
- Prestar, juntamente com o Município de Iraceminha (SC), informações sobre o Processo Seletivo.

12. CRONOGRAMA

12.1. O Processo Seletivo seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o cronograma a seguir:

Atividades	Período
Publicação do Edital	21/10/2015
Prazo para impugnação do Edital	21 a 23/10/2015



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

Período de inscrições	22/10/2015 a 11/11/2015
Último dia para pagamento do boleto bancário	11/11/2015
Período de inscrições para candidatos doadores de sangue (Isenção de pagamento da taxa de inscrição) e entrega de documentos conforme item 5.2 e 5.2.1 do Edital.	22/10/2015 a 03/11/2015
Homologação das isenções da taxa de inscrição	05/11/2015
Prazo final para protocolo do requerimento e do laudo médico dos candidatos que optarem por vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais e para solicitar condição especial para realização da prova, inclusive mãe nutriz.	11/11/2015
Homologação preliminar das inscrições e do deferimento de condições especiais para os candidatos portadores de necessidades especiais	17/11/2015
Período para interposição de recursos contra a homologação preliminar e quanto ao indeferimento de condições especiais para os candidatos portadores de necessidades especiais	18 e 19/11/2015
Homologação final das inscrições	24/11/2015
Divulgação do local das provas e do ensalamento dos candidatos	27/11/2015
Aplicação das provas escritas	06/12/2015
Divulgação do gabarito preliminar e das provas escritas	07/12/2015
Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar e questões das provas escritas	08 e 09/12/2015
Divulgação do gabarito final das provas escritas	15/12/2015
Divulgação da classificação preliminar	22/12/2015
Prazo para interposição de recurso contra classificação preliminar	04 e 05/01/2016
Divulgação da classificação final	11/01/2016
Homologação do Processo Seletivo	15/01/2016

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As publicações sobre Processo Seletivo serão feitas por Edital e veiculadas na imprensa.

13.2. Aquele que sentir-se prejudicado por qualquer das disposições feitas neste Edital poderá pedir a sua impugnação mediante órgão competente, no prazo estabelecido no Item 12.

13.3. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de Maravilha (SC).

13.4. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela FUNOESC - Fundação Universidade do Oeste



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

de Santa Catarina - Campus de São Miguel do Oeste/SC, pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público e pelo Município de Iraceminha (SC).

13.5. Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I – Atribuições dos cargos;
- b) Anexo II – Conteúdo Programático;
- c) Anexo III – Formulário de Requerimento de Vaga para Candidatos Portadores de Necessidades Especiais;
- d) Anexo IV – Formulário de Recurso;
- d) Anexo V – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.

13.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Iraceminha (SC), em 21 de outubro de 2015.

BRUNO ROBERTO PAN
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL FUNDAMENTAL	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
Agente Comunitário de Saúde	<p>1 - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;</p> <p>2 - Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;</p> <p>3 - Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;</p> <p>4 - Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;</p> <p>5 - Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;</p> <p>6 - Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;</p> <p>7 - Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e</p> <p>8 - Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002.</p> <p>9 – Executar outras tarefas afins.</p>

NÍVEL MÉDIO	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
Técnico de Enfermagem	<p>1 – Realizar atendimentos ambulatoriais;</p> <p>2 – Participar de programas de Saúde Pública;</p> <p>3 – Realizar as demais tarefas atinentes a função.</p>
Auxiliar administrativo	<p>1 - Selecionar, organizar e manter atualizados, arquivos, cadastros e fichas funcionais;</p> <p>2 - Prestar auxílio a toda atividade técnica, desenvolvida na sua área de atuação;</p> <p>3 - Organizar e controlar os serviços de recepção, encaminhamento de documentação e correspondência em geral.</p> <p>4 - Controlar e arquivar publicações oficiais;</p> <p>5- Executar serviços de expedição de documentos como: identificação, serviço militar, carteira de trabalho, INCRA;</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

	<p>6 - Expedir relatório das atividades desenvolvidas no setor; 7 - Proceder copia de documentos necessários aos serviços ; 8 - Receber e transmitir mensagem; 9 - Realizar outras tarefas afins.</p>
Recepcionista	<p>1 – Atender ao público interno e externo; 2 – Organizar e controlar os serviços de recepção; 3 – Providenciar o encaminhamento de documentos e correspondências diversas; 4 – Receber e transmitir mensagens e informações ao seu superior; 5 – Organizar e manter atualizado o setor de recepção; 6 – Prestar informações relacionadas a agenda do Prefeito Municipal e Secretários Municipais. 7 – Prestar informações gerais relacionadas ao órgão; 8 – Operar centrais telefônicas e ramais; 9 – Encaminhar pessoas aos departamentos ou setores solicitados; 10 – Executar outras tarefas afins.</p>

NÍVEL SUPERIOR	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
Assistente Social (Saúde)	<p>1. Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social aplicados a indivíduos, grupos e comunidades; 2. Elaborar e /ou participar de projetos de pesquisas, visando a implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário. 3. Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família; 4. Fornecer dados sociais para a elucidação de diagnósticos médico e pericial; 5. Diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde; 6. Desenvolver atividades que visem a promoção, proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se de aplicações sociais, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais 7. Mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população; 8. Prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para à realização de atividades na área do Serviço Social; 9. Participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde; 10. Participar das ações que visem a promoção dos servidores da instituição; 11. Desempenhar tarefas semelhantes.</p>
Médico Clínico Geral	<p>1. Realizar atendimento ambulatorial; 2. Participar dos programas de atendimento à populações atingidas por calamidades públicas; 3. Integrar-se com execução dos trabalhos de vacinação e saneamento; 4. Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados; 5. Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva;</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

	<ol style="list-style-type: none">6. Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde;7. Emitir laudos e pareceres, quando solicitado;8. Participar de eventos que visem, seu aprimoramento técnico-científico e que atendem os interesses da Instituição;9. Fornecer dados estatísticos de suas atividades;10. Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior;11. Proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local;12. Prestar à clientela assistência médica especializada, através de: Diagnóstico tratamento e prevenção de moléstias; Educação sanitária;13. Opinar à respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade;14. Desempenhar outras atividades afins.
Professor Séries Iniciais	<ol style="list-style-type: none">1. Ministras as aulas e efetivação do processo ensino-aprendizagem e o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;2. Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;3. Elaborar programas, planos de cursos e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação pertinente;4. Promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender as diferenças individuais;5. Promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações;6. Participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos;7. Acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências à Direção ou ao Serviço de Orientação Educacional;8. Desempenhar outras tarefas relativas à docência, incumbidas pela Secretaria Municipal de Educação.
Professor Educação Infantil	<ol style="list-style-type: none">1. Ministras as aulas e efetivação do processo ensino-aprendizagem e o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;2. Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;3. Elaborar programas, planos de cursos e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação pertinente;4. Promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender as diferenças individuais;5. Promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações;6. Participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos;7. Acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências à Direção ou ao Serviço de Orientação Educacional;8. Desempenhar outras tarefas relativas à docência, incumbidas pela Secretaria Municipal de Educação.
Professor de Artes	<ol style="list-style-type: none">1. Ministras as aulas e efetivação do processo ensino-aprendizagem e o Projeto



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

	<p>Político Pedagógico da Unidade Escolar;</p> <ol style="list-style-type: none">2. Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;3. Elaborar programas, planos de cursos e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação pertinente;4. Promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender as diferenças individuais;5. Promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações;6. Participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos;7. Acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências à Direção ou ao Serviço de Orientação Educacional;8. Desempenhar outras tarefas relativas à docência, incumbidas pela Secretaria Municipal de Educação.
Coordenador de Atenção Básica (Saúde)	<ol style="list-style-type: none">1. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;2. Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;3. Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;4. Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;5. Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;6. Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;7. Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;8. Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade;9. Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

	<ol style="list-style-type: none">10. Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;11. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica;12. Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;13. Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe;14. Participar das atividades de educação permanente;15. Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;16. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;17. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.
--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL

CONTEUDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de texto; coerência e coesão textual; ortografia; pontuação; acentuação gráfica; emprego da norma culta; classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, verbo, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; análise sintática.

Raciocínio lógico

Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Criptografia. Simetria. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Calendários. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três.

Conhecimentos Gerais

Fundamentos históricos e geográficos do município de Iraceminha, do Estado de Santa Catarina, do Brasil e do mundo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas (nos diferentes âmbitos: local, regional, estadual, nacional e internacional) tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Aspectos culturais, artísticos, históricos e geográficos do Mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município de Iraceminha. Lei Orgânica do Município de Iraceminha (e suas atualizações).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Agente Comunitário de Saúde	Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Cadastramento de famílias. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno. Vigilância epidemiológica. Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

	Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).
--	---

ENSINO MÉDIO

CONTEUDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto; encontros vocálicos e consonantais; ortografia; acentuação gráfica; sinais de pontuação; emprego das classes de palavras; análise sintática; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; colocação dos pronomes oblíquos átonos; homônimos e parônimos.

Raciocínio lógico

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

Conhecimentos gerais

Fundamentos históricos e geográficos do município de Iraceminha, do Estado de Santa Catarina, do Brasil e do mundo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas (nos diferentes âmbitos: local, regional, estadual, nacional e internacional) tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Aspectos culturais, artísticos, históricos e geográficos do Mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município de Iraceminha. Lei Orgânica do Município de Iraceminha (e suas atualizações), Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (e suas atualizações), Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Art. 37 a 43 - Capítulo VII - Da Administração Pública).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
-------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

Técnico de Enfermagem	Saúde Pública; Sistema Único de Saúde (Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS); Política Nacional de Humanização; Ética Profissional; Precauções Universais, desinfecção e uso de aparelhos e utensílios; Esquema de vacinação - controle de doenças sexualmente transmissíveis. Orientação às gestantes no pré-natal; Noções de vigilância epidemiológica das doenças transmissíveis; Métodos contraceptivos; Rotinas básicas: pressão arterial, temperatura, acomodação de pacientes ao leito, locais e forma de administração de medicamentos, aparelhos e utensílios, verificação de trabalho de parto, sintomas em parada cardio-respiratória, choque circulatório, Conhecimentos sobre: hipercalcemia, cianose, tuberculose, pulmonar e seu tratamento, pneumonias, varizes esôfago – gástricas, rubéola, alcalose respiratória, parada circulatória, meningite, causas de mortalidade infantil, generalidades e conceitos fundamentais.
Auxiliar administrativo	Redação de Expedientes (Manual de Redação Oficial da Presidência da República); Noções de Administração Pública: Princípios da Administração Pública; Entidades Componentes; Constituição da República Federativa do Brasil: Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5.º ao Art. 17 da CF); Organização do Estado (Art. 18 ao Art. 43 da CF); Noções de Direito Administrativo: Organização Administrativa do Estado; Licitações (Lei Federal n.º 8.666/93); Microcomputadores, periféricos, dispositivos de armazenamento de dados, aplicativos, arquivos. Ícones, botões, caixas de diálogo, barra de rolagem. Editor de texto BrOffice. Planilhas de cálculo Calc do BrOffice. Conceitos de Redes (Internet e Intranet, compartilhamento de arquivos e impressoras). Correio eletrônico.
Recepcionista	Relações humanas. Noções de cidadania. Qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade; apresentação; atenção; cortesia; interesse; presteza; eficiência; tolerância; discricção; conduta; objetividade. Ética no serviço público. Trabalho em equipe: Personalidade e relacionamento. Eficácia no comportamento interpessoal. Fatores positivos do relacionamento. Comportamento receptivo e defensivo, empatia e compreensão mútua. Comunicação telefônica. Noções de software de controle de ligações. Noções de arquivamento e outros procedimentos administrativos. Atualização de cadastro telefônico. Meios de comunicação. Noções de PABX. Operação de equipamentos de escritório: copiadoras, impressoras de computador e fac-símile. Noções sobre documentos específicos do setor. Redação e comunicação organizacional: Redação oficial. Abreviações e formas de tratamento. Sigilo profissional. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 29 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69.).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

ENSINO SUPERIOR

CONTEUDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; encontros vocálicos e consonantais; ortografia; acentuação gráfica; sinais de pontuação; emprego das classes de palavras; análise sintática; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; colocação pronominal; classificação dos termos da oração; período composto por coordenação; período composto por subordinação.

Raciocínio lógico

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

Conhecimentos Gerais

Fundamentos históricos e geográficos do município de Iraceminha, do Estado de Santa Catarina, do Brasil e do mundo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas (nos diferentes âmbitos: local, regional, estadual, nacional e internacional) tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Aspectos culturais, artísticos, históricos e geográficos do Mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município de Iraceminha. Lei Orgânica do Município de Iraceminha (e suas atualizações), Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (e suas atualizações), Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Art. 29 a 31 - Capítulo IV - Dos municípios; Art. 37 a 43 - Capítulo VII - Da Administração Pública).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Assistente Social (Saúde)	Código de Ética Profissional do Assistente Social. Lei Federal nº 8662/93. Organização dos serviços de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, controle social. Política de Seguridade Social. Sistema de notificação e de vigilâncias em saúde. Endemias/epidemias: situação atual. Legislação Básica do Sistema Único de Saúde. Pacto pela Saúde. Estratégia Saúde da Família (ESF). Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Programa Saúde na Escola (PSE). Política Nacional e Estadual de Saúde Mental. Políticas Sociais. Aspectos históricos da Assistência Social no Brasil.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

	<p>Política Nacional de Assistência Social. Lei Orgânica da Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social. A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Trabalho Social com indivíduos, grupos, famílias e comunidade. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Maria da Penha. Processo de trabalho e Serviço Social. Programas Governamentais de Transferência de Renda. Planejamento, Programas e Projetos em Serviço Social. Gestão de Programas Sociais. Instrumentais técnico-operativos. A Questão Social e o Serviço Social. A investigação no cotidiano. Documentação. Condições de trabalho e respostas profissionais. A pesquisa e o cotidiano de intervenção.</p>
Médico Clínico Geral	<p>Medicina Geral: Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Respiratório. Pneumonias. Transfusões de sangue e derivados. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Afecções Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Neurológicas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Infeciosas. Doenças Dermatológicas. Doenças Oculares. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Ginecologia e Obstetrícia. Doenças Reumatológicas. Saúde Pública: Planejamento e Gestão em Saúde; Conceitos de saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde e Reformas do Estado; Sistema Único de Saúde; Educação em saúde; Promoção de Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. Ações de atenção à saúde da criança, escolar, adolescente, mulher, homem, idoso. DST/AIDS, mental, tuberculose, hanseníase. Doenças de notificação compulsória. Imunizações. Consciência, educação e boas práticas ambientais no serviço público. Ética Profissional. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais - Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 29 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204. Do Meio Ambiente - Art. 225. Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso - 226 a 230. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências. Código de Ética Profissional.</p>
Professor Séries Iniciais	<p>Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem; Sequência Didática; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Legislação da educação básica; Lei nº 9.394/96 LDB; Constituição Federal, na parte</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

	<p>referente à Educação- Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S. DIDÁTICA GERAL. Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, - Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Execução de atividades afins, observando se a pratica do dia a dia. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade; Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento; A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; Gêneros textuais orais e escritos; Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente; Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação.</p>
Professor Educação Infantil	<p>Currículo Escolar: sentido amplo e específico planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Legislação da educação básica; Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 - Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente a Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); Pcn's. Didática geral. Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, - Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; - Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade. Referencial Curricular para Educação Infantil, Parâmetros Curriculares.</p>
Professor de Artes	<p>A especialidade do conhecimento artístico e estético. A produção artística da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, países, cultura. Identidade e diversidade cultural. A contextualização conceitual, social, política, histórica, filosófica e cultural da produção artístico-estética da Humanidade. ARTE-LINGUAGEM: O homem - ser simbólico. Arte: Sistema semiótico da representação. Os signos não verbais. As linguagens da arte: visual, audiovisual, música, teatro e dança. Construção/produção de significados nas linguagens artísticas. Leitura e análise. Elementos e recursos das linguagens artísticas. ARTE E EDUCAÇÃO: O papel da arte na educação. O professor como mediador entre a arte e o aprendiz. O ensino e a aprendizagem em arte. Fundamentação teórico-metodológica. O fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística da humanidade na sala de aula.</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

	Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).
Coordenador de Atenção Básica (Saúde)	Manual Instrutivo PMAQ, Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, do Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Organização dos serviços de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, controle social. Política de Seguridade Social. Sistema de notificação e de vigilâncias em saúde. Endemias/epidemias: situação atual. Legislação Básica do Sistema Único de Saúde. Pacto pela Saúde. Estratégia Saúde da Família (ESF). Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - Capítulo II - Dos Direitos Sociais; Da Saúde - Art. 196 a 200.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

ANEXO III

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATOS
PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

REQUERIMENTO

Vaga para PNE e /ou Condição especial para realização de provas

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____ residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001/2015 da Prefeitura Municipal de Iraceminha, inscrição número _____, para o cargo de _____ requieiro a Vossa Senhoria:

1 – () Vaga para portadores de necessidades especiais.

_____ CID nº: _____

Nome do Médico: _____

2 – () Condição Especial para realizar a prova, sendo a deficiência:

a) () Prova com ampliação do tamanho da fonte

Fonte nº _____ / Letra _____

b) () Sala Especial

Especificar:

_____ c) () Leitura de Prova/Intéprete

d) () Amamentação.

Nome do Acompanhante: _____

Horários de amamentação: _____

e) () Outra Necessidade:

Especificar:

Nestes termos.

Pede deferimento.

Iraceminha (SC), _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Requerente



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

Nº de Inscrição/Ordem: _____

Cargo: _____

E-mail: _____

Tipo de Recurso:

1 – Impugnação Edital ()

2 – Indeferimento/Não homologação de inscrição ()

3 – Discordância de questão da prova () - Questão nº _____

4 – Discordância do gabarito preliminar () - Questão nº _____

5 – Discordância da classificação preliminar/pontuação da prova ()

6 – Outros () Especificar: _____

Situação (Para uso da Comissão Avaliadora)

1 – Deferido ()

2 – Indeferido ()

Motivo: _____

Fundamentação do Recurso (Para uso do candidato)

Iraceminha (SC), _____ de _____ de 2015.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

Assinatura do Candidato



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____

Nº de Inscrição: _____

Cargo: _____

E-mail: _____

O candidato acima qualificado vem pelo presente requerer seu enquadramento para isenção de taxa de inscrição, no amparo da Lei Estadual nº 10.567/97, juntando os documentos exigidos pelo Edital de Processo Seletivo nº 001/2015, do Município de Iraceminha (SC).

Iraceminha (SC), _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato